



PODERES
Executivo
Legislativo

IMPrensa OFICIAL

Município de Capão Bonito

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 de Julho, nº 690 - Centro - CEP.: 18.300-900 - FONE: (15) 3543-9915

ANO IV - NÚMERO 106 - CAPÃO BONITO, 06 DE MARÇO DE 2010

WWW.CAPOBONITO.SP.GOV.BR

IMPrensa OFICIAL

Prefeitura faz mutirão de limpeza e recuperação em vários bairros da cidade

CIDADE LIMPA – Atendendo determinação do governo municipal, a Secretaria Municipal de Obras e demais equipes de serviços aceleraram os trabalhos de limpeza, recuperação de ruas e pintura de guias em vários pontos da cidade durante a semana.

O início de ano chuvoso, em janeiro, por exemplo, choveu durante 27 dias segundo da-

dos da Secretaria de Agropecuária de Capão Bonito, atrasou o cronograma de serviços, que estão sendo intensificado atendendo pedidos dos moradores.

Um dos bairros beneficiados é o Jardim Vale Verde, que teve a piscina, a praça e demais áreas limpas e também ruas patroladas e cascalhadas.

Paralelamente, também foram intensifica-

dos os trabalhos de tapa-buracos nas principais vias de trânsito.

Um cronograma de serviços foi elaborado visando beneficiar as ruas, avenidas e pontos críticos do município danificados pelas chuvas.

Recuperações foram efetuadas em ruas da vila Maria, Bela Vista, Santos Dumont, área central e outros pontos da cidade.



Máquinas trabalhando na recuperação de ruas e limpeza no Jardim Vale Verde



Operação tapa-buracos



Piscina do Vale Verde sendo limpa



EXPEDIENTE

A *Imprensa Oficial* é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:

Gilberto Cortezini

IMPRESSÃO:

Empresa Gráfica e Editora V. do Paranapanema Ltda.

TIRAGEM:

1.000 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias - Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

José Toshio Saito - Ramal 9930

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Mário Milani - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel.: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Fabrizio N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE TURISMO

Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ary Oliveira Russo - Ramal 9912

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ramal 9916

OUIDORIA CORREGEDORIA

Roberto Santos Renó - Ramal 9940 - Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal - 9931

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713 - 3542-4884

PROCON

Tel. 3542-2101

INSS

Tel. 3542-2550

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2010.

(Projeto de Resolução nº 001/2010) – da Mesa da Câmara Municipal.

Criação e denominação da Galeria de Vereadores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a GALERIA DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, a ser instalada no Plenário do Legislativo, denominada “DELVÍLIO BATISTA DA SILVEIRA”.

Parágrafo único. Na placa denominativa deverão constar os seguintes dizeres: “Galeria de Vereadores Delvílio Batista da Silveira”.

Art. 2º A Galeria será atualizada pela Secretaria da Câmara, sempre que finalizada a Legislatura, independente de ato da nova Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 09 de setembro de 2009.

GERSON HUSSAR - Presidente
CÉLIO DE MELO - 1ª Secretária

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS - Oficial Administrativo

Espaço de Apoio à Criança e ao Adolescente Nossa Senhora Auxiliadora do Jardim Santa Isabel

CNPJ 05.081.412/0001-17

CMDCA: 025

Rua: Seimei Sato, nº 507 – Jd. Santa Isabel – Capão Bonito/SP

Convocação para Assembleia Geral

A diretoria do Espaço de Apoio à Criança e ao Adolescente Nossa Auxiliadora do Jardim Santa Isabel, convoca seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL, que realizará no dia 08 de março de 2010, às 19h30min em sua sede, para a escolha da nova diretoria para os próximos dois anos.

Pe. Elcio Antonio dos Santos Silva
Presidente

Luiz Carlos de Proença
1ª Secretario

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2010 – S.M.E.

A Secretaria Municipal de Educação **CONVOCA** os candidatos aprovados para o emprego de **PEB-I Professor de Pré-Escola**, conforme publicação da Classificação do Concurso Público nº 01/08. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação – Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro - Capão Bonito/SP, em **09/03/2010 às 14h**, para **anuência e atribuição de 08 (oito) empregos (efetivação)**. O não comparecimento será considerado como desistência.

Class.	Nome Completo	R.G.
10	Aline Viviane Ribeiro de Miranda Lara	22.328.971-1
11	Regina Maria Lincoln Tallarico	12.949.367-3
12	Denise Medeiros da Silveira Garcia	12.949.359
13	Maria Aparecida Cravo	26.718.107-3
14	Adriana Regina Souto	30.269.262-9
15	Cristiane Marlove Savoldi	28.268.109-7
16	Jucélia Regina Proença de Oliveira Lima	30.548.109-5
17	Lucimara de Jesus Almeida	34.983.777-6
18	André Dias de Oliveira	45.220.483-5
19	Ricardo Elton Oliveira de Camargo	40.215.085-5
20	Ana Carolina Franco de Oliveira	27.374.058-1
21	Tereza Machado de Oliveira	19.307.554
22	Maria das Dores Rostelato	15.749.888
23	Sonia Alves Benjamin	28.268.522-4
24	Eva Silvana Domingues Macedo	25.047.534-0
25	Luciana Pereira Lourenço	20.904.371-4
26	Elaine Cristina de Oliveira Vieira	27.640.690-4
27	Valquiria Porcel	30.857.615-9
28	Lilian Mara Ávila de Miranda	27.819.357-2
29	Elaine Cristina Rodrigues Ferreira	30.208.520-8
30	Elaine Aparecida Rocha de Proença	42.369.430-3

Obs: No ato da atribuição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Diploma Original, documento de identificação com foto e acúmulo.

Capão Bonito, 04 de Março de 2010.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda - Secretário Municipal de Educação

**CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº12/2010 – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, estocáveis e materiais de limpeza e higiene para atendimento da Casa Transitória Novo Horizonte, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. **CANCELA-SE** a publicação datada de **27/02/2010** para o referido objeto, tendo-se em vista que o mesmo saiu em duplicidade, mas com modalidades licitatórias distintas. A modalidade licitatória a ser utilizada deverá ficar restrita ao Pregão Presencial nº09/2010, cuja publicação também se dera naquela data.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2010 – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, estocáveis e hortifrutigranjeiros, para atendimento da Merenda Escolar de Unidades Escolares e Entidades conveniadas, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **18 de março de 2010, às 09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 04 de março de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2010 – Aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de

Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **19 de março de 2010, às 09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 04 de março de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2010 – Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas montadas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **19 de março de 2010, às 16:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 04 de março de 2010.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº09/2010 – O Sr. Prefeito Municipal **ADJUDICOU** o objeto, no valor global de **R\$ 112.284,69 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, a empresa licitante **DNP – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**. Em consequência **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 03 de março de 2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº10/2010 – O Sr. Prefeito Municipal **ADJUDICOU** o objeto, no valor global de **R\$ 105.338,90 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, a empresa licitante **DNP – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**. Em consequência **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 03 de março de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2010 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** a linha nº01, no valor por Km de **R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**, as linhas nº02 e 03, no valor por Km de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, as linhas nº04, 07, 11, 12, 13 e 14, no valor por Km de **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, a empresa licitante vencedora **VIAÇÃO MIRIM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP**; a linha nº09, no valor por Km de **R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)**, a empresa licitante vencedora **MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO – ME**; quanto as linhas nº05, 08 e 10, foram julgadas desertas pelo fato de nenhuma empresa ter apresentado propostas para as mesmas; e, quanto a linha nº06, fora julgada fracassada pelo fato da empresa **VIAÇÃO MIRIM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP** ter declinado o lance apresentado. Em consequência **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 03 de março de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2010 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº01, 02 e 03, no valor global de **R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a empresa licitante **AÇOUGUE E MINIMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA - ME**. Em consequência **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 03 de março de 2010.

LEI Nº 3.350, DE 1º DE MARÇO DE 2010

(Projeto de Lei do Executivo Municipal, com Emenda Modificativa da Comissão de Justiça e Redação).

Dispõe sobre criação do Projeto de Proteção das águas no Município de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o projeto de Proteção das Águas, que tem por objetivo à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no Município de Capão Bonito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados do Município de Capão Bonito que, aderirem ao Projeto de Proteção das águas, através de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

Art. 3º As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante

critérios técnicos e legais com o objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionistas de solo e da água, aumento da cobertura vegetal e implementação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do Município.

Art. 4º O Projeto será implantado por microbacia hidrográfica, seguindo critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – COMDEMA e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Capão Bonito – CMDR deverão analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para obtenção de apoio técnico financeiro.

Art. 6º Fica o Município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de obter apoio técnico financeiro ao Projeto de Proteção das Águas.

Art. 7º O Município incentivará através de orientação técnica, o reflorestamento de novas áreas utilizando árvores nativas, recuperação de áreas de-

gradadas, execução de práticas conservacionistas, assim como o enriquecimento das áreas de conservação permanente.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei ficam atreladas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Capão Bonito, para pagamento de serviços ambientais, que tem como objetivo assegurar recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do projeto de Proteção das Águas, que visa a melhoria quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante Decreto, dentro de um prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, 1º de março de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 020/10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

"Dispõe sobre a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo previsto na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 46/2009, celebrado com a empresa "APHALUSA SERVIÇOS LTDA" e dá outras providências correlatas".

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a NOTIFICAÇÃO expedida no dia 03 de Fevereiro de 2010, dirigida à empresa APHALUSA SERVIÇOS LTDA, concedendo-lhe prazo de 48 horas para o cumprimento da cláusula 23 do contrato administrativo lavrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2009 – (PROC. 7733/2009) sobre a qual manteve-se a empresa notificada inerte e silente, eis que nem mesmo justificou as razões de seu descumprimento;

CONSIDERANDO, os débitos trabalhistas da empresa notificada gerado pelas contratações de funcionários para a execução do objeto contratado, os quais se encontram sob judice, envolvendo este Município contratante no pólo passivo das demandas como subsidiário;

CONSIDERANDO, os termos do art. 78, inciso I c.c. art. 79, inciso I ambos dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93, que autoriza a rescisão contratual;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado unilateralmente RESCIDIDO o contrato administrativo lavrado na ATA DE

REGISTRO DE PREÇO resultante do PREGÃO PRESENCIAL n. 46/2009 - referente ao PROCESSO 7733/2009 - celebrado entre a Prefeitura do Município de Capão Bonito – SP e a empresa APHALUSA SERVIÇOS LTDA, vencedora na licitação pública retro referida.

ARTIGO 2º. Havendo empresas classificadas subsequentes a empresa vencedora, deverão as próximas serem convocada a assumir a continuidade dos serviços contratados, mediante as mesmas condições, cabendo a contratação direta quando as demais classificadas não manifestarem interesse, na forma delineada nos termos do inciso XI do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

ARTIGO 3º. Após rescindido os contratos relacionados no artigo primeiro, deverão serem adotadas as medidas necessárias para que sejam aplicadas a empresa inadimplente as penalidades cabíveis previstas nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, garantindo-lhe o direito da ampla defesa, sem prejuízo de ressarcimento de danos de eventuais prejuízos sofridos em decorrência do ocorrido.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. João Pereira dos Santos Filho",
26 de fevereiro de 2010.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNÊS DE IPTU EXERCÍCIO DE 2010**Vencimentos IPTU E ISSQN 2010**

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Capão Bonito da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), e ISS/QN e Licença para Funcionamento referentes ao exercício de 2010.

Os carnês serão entregues nas residências conforme endereço de entrega dos mesmos.

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2010** serão entregues de forma simples, com declaração de recebimento por parte do contribuinte. Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes a data de 30/03/2010, vencimento da cota única com desconto de 20% ou 1ª parcela.

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês **até o dia 20 de março**, deverão munidos do carnê exercício anterior, procurarem o mesmo, na Divisão de Rendas, Setor de Cadastro Imobiliário para retirada.

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Capão Bonito, serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal e por este Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, nos jornais de circulação e demais meios de comunicação.

IV – A Sala de Atendimento ao Município, situa-se no Paço Municipal, à Rua 09 de Julho 690, Centro, Divisão de Rendas, Setor de Cadastro Imobiliário. Das 09h:00 às 11h:00 E das 13h:00 às 17h:00 (segunda a sexta-feira).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais do Bairro Mocambo de Capão Bonito vem por seu presidente infra assinado convocar os associados para Assembleia Geral Extraordinária, conforme estatuto, a realizar-se no próximo dia **20 de março de 2010**, em sua sede.

A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1 – Leitura da ata anterior;
- 2 – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3 – Outros assuntos.

Sylvio Rodrigues de Barros

CPF.: 890783068-15

RG.: 9720663

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Oficina de Corte e Costura das Mulheres do Bairro Mocambo de Capão Bonito vem por sua presidente infra assinado convocar as associadas para Assembleia Geral Extraordinária, conforme estatuto, a realizar-se no próximo dia **20 de março de 2010**, em sua sede.

A referida assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1 – Leitura da ata anterior;
- 2 – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3 – Outros assuntos.

Ana Maria Rodrigues de Barros

CPF.: 223276188-60

RG.: 28.652.430-2

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE A (H1N1)**Cronograma de Vacinação dos Grupos Prioritários:**

De 08/03 a 19/03 - Trabalhadores da rede de atenção à saúde e profissionais envolvidos na resposta à pandemia; indígenas;

De 22/03 a 02/04 - gestantes (mulheres que engravidarem após esta data poderão ser vacinadas nas demais etapas da campanha);

De 22/03 a 02/04 - Doentes crônicos (para os idosos com doenças crônicas a vacina será em data diferente, durante a campanha anual de vacinação contra a gripe sazonal);

De 22/03 a 02/04 - Crianças de seis meses a dois anos;

De 05/04 a 23/04 - População de 20 a 29 anos;

De 24/04 a 07/05 - Campanha Nacional de Vacinação do idoso - pessoas com 60 anos ou mais vacinam contra a gripe comum. Aqueles com doenças crônicas também vacinam contra a gripe A.

De 10/05 a 21/05 - População de 30 a 39 anos.

QUANTO MAIS PREVENÇÃO, MAIS PROTEÇÃO!!!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CAPÃO BONITO – SP

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2006, para o Cargo de **VIGIA**, devendo o mesmo comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **10 DE MARÇO DE 2.010** até as **16:00 horas**. para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final publicada em 02.12.2006.

NOMES	R.G.
HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	42.834.249-8

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 05 de Março de 2.010.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

A Doutora PRISCILLA BUSO FACCINETTO, MM^ª. Juíza de Direito Substituta do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado da Empresa executada e abaixo transcrito.

Processo na origem nº. 542/2005 – Comarca de Santo André SP – (Carta Precatória nº 08/2010).

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: LUA POLAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (01) Uma lixadeira da marca Bosch, cor laranja, em perfeito estado de conservação.

AValiação: referido bem foi avaliado em 23 de junho de 2008, perfazendo o total de R\$ 200,00 (duzentos reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem penhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pelo executado ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a Empresa executada intimada das designações supracitadas, caso não seja encontrado o seu representante legal para sua intimação pes-

PODER JUDICIÁRIO

soal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem está depositado em mãos do representante legal da empresa executada Sr. Paulo César Nunes Junior, residente na Av. Eduardo Brisolla de Lima nº 165, casa 01, no centro do Município de Ribeirão Grande /SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 25 de Fevereiro de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr.ª PRISCILLA BUSO FACCINETTO
Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

A Doutora PRISCILLA BUSO FACCINETTO, MM^ª. Juíza de Direito Substituta do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado do executado e abaixo transcrito.

Processo na origem nº. 22320/2008 – Comarca de Capão Bonito - SP

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADA: SALADINA SIQUEIRA GOMES

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (01) Uma Geladeira da marca Prosdócimo, Modelo R 31, cor bege, em bom estado de conservação.

AValiação: referido bem foi reavaliado em 22 de maio de 2009, perfazendo o total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem pe-

nhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pela executada ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a executada intimada das designações supracitadas, caso não seja encontrada para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem está depositado em mãos da executada Sr. Saladina Siqueira Gomes, portadora do RG. 10.705.251 e CPF. 891.296.878-53, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 246 no centro do Município de Capão Bonito -SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 25 de Fevereiro de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr.ª PRISCILLA BUSO FACCINETTO
Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

O Doutor MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA, MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação dos bens penhorados do executado e abaixo transcritos.

Processo nº 0173/2009 - Comarca de Capão Bonito SP

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO



DE SÃO PAULO

EXECUTADO: AUTO VIAÇÃO ITAÓCALTA.

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer correspondente a 60% da avaliação.

BENS: (2) Dois Pneus da marca Pirelli, seminovos medidas 1100x 22".

AValiação: referidos bens foram avaliados em 20 de agosto de 2009, perfazendo o total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se os bens livres de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, os bens penhorados serão levados a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apreçoar os bens foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pelo executado ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando o executado intimado das designações supracitadas, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimado de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referidos bens estão depositados em mãos do executado e representante legal da empresa supracitada Sr. Fábio Augusto Amorim Martins portador do RG.23.062.268-9, domiciliado à Rua Laurindo J. da Silva nº 079 – V. Nova Capão Bonito, no Município de Capão Bonito SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 25 de Fevereiro de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr.

nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr. MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA
Juiz de Direito

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

A Doutora PRISCILLA BUSO FACCINETTO, MMª. Juíza de Direito Substituta do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado da Empresa executada e abaixo transcrito.

Processo na origem nº. 077/2005 – Comarca de Itapeva / SP – (Carta Precatória nº5202/2009).

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADA: JMAGRO FLORESTAL E TRANSPORTES LTDA.

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (1.000) Mil Metros de Madeira de Eucalipto.

AValiação: referido bem foi avaliado em 04 de janeiro de 2006, no patamar de R\$ 60,00 (sessenta reais) por metro, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem penhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apreçoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pela executada ou terceiros interessados, ou 2% (dois

por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a Empresa executada intimada das designações supracitadas, caso não seja encontrado o seu representante legal para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem está depositado em mãos da representante legal da empresa executada Srª. Sirlene M. Santos a qual é residente na Av. Ademar de Barros ,nº 1426- Vila Cruzeiro, ou domiciliada na Rodovia Capão Bonito /Buri, Bairro Fundão, nas proximidades da V.C.P, ambos no Município de Capão Bonito /SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 01 de março de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr.ª PRISCILLA BUSO FACCINETTO
Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

A Doutora PRISCILLA BUSO FACCINETTO, MMª. Juíza de Direito Substituta do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado da Empresa executada e abaixo transcrito.

Processo na origem nº. 163/2003 – Comarca de Itapeva / SP – (Carta Precatória nº5112/2009).

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADA: JMAGRO FLORESTAL E TRANSPORTES LTDA.

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (1) Uma máquina de esteira, marca Fiat Allis, modelo Fiat AD 13 CI nº 006061, motor Fiat, ano 74, cor amarela, em perfeito estado de conservação.



AValiação: referido bem foi avaliado em 26 de fevereiro de 2004, perfazendo o total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem penhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pela executada ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a Empresa executada intimada das designações supracitadas, caso não seja encontrado o seu representante legal para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem está depositado em mãos do representante legal da empresa executada Sr. Julio César dos Santos portador do RG. 6.856.482, o qual é residente na Av. Ademar de Barros, nº 1426-Vila Cruzeiro, no Município de Capão Bonito /SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 01 de março de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr.ª PRISCILLA BUSO FACCINETTO
Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

O Doutor MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA, MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP

nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado do executado e abaixo transcrito.

Processo na origem nº. 317/2006 – Comarca de Pilar do Sul / SP – (Carta Precatória nº 5203/2009).

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADO: DIRLEI DE BARROS

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (1) Uma Cadeira Odontológica da marca Gnatus, nº de série 66475, em bom estado de conservação .

AValiação: referido bem foi avaliado em 29 de dezembro de 2008, perfazendo o total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem penhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pelo executado ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando o executado intimado das designações supracitadas, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimado de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem está depositado em mãos do executado Sr. Dirlei de Barros portador do RG. 24.865.378-7e CPF. 282.358.858-24, residente na Rua General Carneiro, 581- centro no Município de Capão Bonito /SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito

/SP, aos 01 de março de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr. MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA
Juiz de Direito

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

A Doutora PRISCILLA BUSO FACCINETTO, MMª. Juíza de Direito Substituta do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, na Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação dos bens penhorados do executado e abaixo transcritos.

Processo na origem nº 62/2003- Comarca de Itapeva / SP - 1º Vara Judicial Cível (Carta Precatória nº 5104/09).

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADA: JMAGRO FLORESTAL E TRANSPORTES LTDA.

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer correspondente a 60% da avaliação.

BENS: (2) Duas Carretas abaixo especificadas:

a) Uma carreta marca REB/Krone, modelo car/s. Reboque / carroçaria aberta, ano/mod 1991, cor branca, placa BGY 7895, chassi 9AUG123430MI018673, no valor de R\$ 7.000,00.

b) Uma carreta marca REB/Randon SRGRTR, modelo car/s. Reboque / carroçaria aberta, ano/mod 1982, cor azul, placa BWO 8211, chassi 55197randon, no valor de R\$ 9.000,00.

AValiação: referidos bens foram avaliados em 26 de abril de 2007, perfazendo o total de R\$ 16.000,00 (Dessesseis mil reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se os bens livres de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, os bens penhorados serão levados a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idô-



nea. Para apregoar os bens foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pela executada ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a empresa executada intimada na pessoa de seu representante legal das designações supracitadas, caso não seja encontrado para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referidos bens estão depositados em mãos do executado e representante legal da empresa supracitada Sr. Agilson Edney Santos portador do RG.6.237.206 SSP/MG, o qual é residente na Av. Ademar de Barros, nº 1426- Vila Cruzeiro, ou domiciliado na Rodovia Capão Bonito /Buri, Bairro Fundão, nas proximidades da V.C.P, ambos no Município de Capão Bonito /SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 01 de março de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr.ª PRISCILLA BUSO FACCINETTO
Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

A **Doutora PRISCILLA BUSO FACCINETTO, MMª.** Juíza de Direito Substituta do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado da Empresa executada e abaixo transcrito.

Processo nº 11288/2008 Comarca de Capão Bonito / SP

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADA: GUTIMPEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (1) Um lote sob nº. 09, quadra (5) cinco, com área de (250) duzentos e cinquenta metros quadrados, medindo (10) dez metros de frente e fundos, por (25) vinte e cinco metros de comprimento de ambos os lados, confronta-se pela frente com a Rua "G", pelos fundos, com o Sr. Ricardo Picchi, de um lado com o Sr. Silas Batista da Silveira e do outro lado, com o Sr. Eliseu Batista da Silveira, matriculado sob nº. 3.671, no livro (2) dois do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Capão Bonito / SP.

AValiação: referido bem foi reavaliado em 27 de julho de 2009, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem penhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pela executada ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a Empresa executada intimada das designações supracitadas, caso não seja encontrado o seu representante legal para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem imóvel está depositado em mãos do representante legal da empresa executada Sr. Jorge de Carvalho Boquimpani, portador do RG. 038.375.861 SSP/RJ, residente à Estrada de São Lourenço, nº. 1939, Bairro Capivari, Duque de Caxias/RJ.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 01 de março de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr.ª PRISCILLA BUSO FACCINETTO
Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

O **Doutor MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA, MM.** Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado da Empresa executada e abaixo transcrito.

Processo na origem nº. 5059/2009 – Comarca de Capão Bonito / SP

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADA: ELIAS DIOGO DE ARAUJO ME

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (1.000) Mil Kg de tempero, marca Cricil, embalagens de 01 Kg.,do estoque rotativo.

AValiação: referido bem foi avaliado em 24 de setembro de 2009, no patamar de R\$ 2,00 (dois reais) cada quilograma, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem penhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor



da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pela executada ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a Empresa executada intimada das designações supracitadas, caso não seja encontrado o seu representante legal para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem está depositado em mãos do representante legal da empresa executada Sr. Elias Diogo de Araújo, portador do R.G 15.943.289-3 o qual é domiciliado na Av. Industrial - 00354 – Distrito Industrial no Município de Capão Bonito /SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 01 de março de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr. MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA
Juiz de Direito

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

A **Doutora PRISCILLA BUSO FACCINETTO**, MMª. Juíza de Direito Substituta do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado da Empresa executada e abaixo transcrito.

Processo na origem nº. 21106/2008 – Comarca de Capão Bonito / SP

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADA: TAKASHI KAKIHARA & CIA LTDA

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (1) Um trator, da marca Massey Ferguson, modelo 50 X, ano 69 ou 70, cor vermelha, numeração de série:489535 M-1, com o dístico S.17 415

Sofunge 315, em bom estado de conservação e funcionamento, que se encontra na sede da firma executada, bairro da Palata, neste município e comarca.

AValiação: referido bem foi reavaliado em 22 de maio de 2009, perfazendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem penhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pela executada ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a Empresa executada intimada das designações supracitadas, caso não seja encontrado o seu representante legal para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem está depositado em mãos do representante legal da empresa executada Sr. Takashi Kakihara, o qual é domiciliado no Sítio Kakihara CP-65 – Bairro Palata no Município de Capão Bonito /SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 01 de março de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni, matr. nº. 94.796-2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr.ª PRISCILLA BUSO FACCINETTO
Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP
Setor das Execuções Fiscais

O **Doutor MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA**, MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito /SP, na forma da Lei,...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessarem, que nos dias e horários adiantes especificados, no

local destinado às hastas públicas, a saber, à Rua Rafael Machado Neto, 50 – Vila Nova Capão Bonito, na cidade e Comarca de Capão Bonito-SP, o Leiloeiro Oficial Sr. Douglas José Fidalgo – JUCESP nº. 587 ou preposto a quem a ele indicar, levará a público pregão e venda e arrematação o bem penhorado da Empresa executada e abaixo transcrito.

Processo na origem nº. 15849/2008 e apenso – Comarca de Capão Bonito / SP

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTADA: MARIA LOURDES SOUZA ANTUNES EPP E OUTROS

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de maio de 2010, a partir das 14 horas e 30 minutos, a quem mais der ou maior lance oferecer, cujo lance mínimo será correspondente a 60% da avaliação.

BEM: (1) Um Freezer da marca Reubler, horizontal, duas tampas, cor branca, em perfeito estado de conservação.

AValiação: referido bem foi avaliado em 31 de julho de 2009, perfazendo o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); cuja avaliação será devidamente atualizada por ocasião do leilão.

Não consta dos autos nenhum recurso pendente e encontrando-se o bem livre de qualquer ônus. E, se licitante não houver no primeiro leilão, o bem penhorado será levado a público pregão de venda e arrematação no mesmo local, para segunda praça na data supracitada, cujo lance não poderá ser inferior a (60%) sessenta por cento da avaliação.

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou no prazo de (15) quinze dias, mediante caução idônea. Para apregoar o bem foi designado leiloeiro em atenção à indicação da F.E.S.P., o Sr. Douglas José Fidalgo, registrado na JUCESP sob nº 587, no que será cientificado. Ressaltando também que, em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será equivalente à (5%) cinco por cento, a qual deverá ser arcada pelo arrematante (art. 23, § 2º. da L.E.F. nº. 6.830/80), sendo que o pagamento será realizado no ato do pregão em moeda nacional corrente, podendo ser representado tal pagamento por cheque, ficando certo que a comissão do leiloeiro não comporá o valor da arrematação, não cabendo devolução desta verba, no caso de desistência do arrematante; bem como, na possível interposição de embargos à arrematação pela executada ou terceiros interessados, ou 2% (dois por cento) do valor da avaliação, em caso de adjudicação, acordo ou remissão.

Ficando a Empresa executada intimada das designações supracitadas, caso não seja encontrado o seu representante legal para sua intimação pessoal.

Outrossim, de que se houver arrematação, fica desde já intimada de que têm o prazo de (05) cinco dias para oferecer Embargos à Arrematação, fundados em nulidade da Execução Fiscal ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, nos termos do artigo 746 do Código de Processo Civil.

Sendo que referido bem está depositado em mãos da representante legal da empresa executada Sr^a. Mônica Souza A. Carvalho portadora do R.G. 18.547.124, a qual é domiciliada na Rua General Carneiro nº. 399 –centro no Município de Capão Bonito /SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito /SP, aos 01 de março de 2010.

Eu,(a) Antônio E. Bugni , matr. nº. 94.796-

2, Escrevente Téc. Judiciário, digitei.

Eu,(a) Rivaldo Mainardes Kury, matr. nº.807.051-2, Escrevente-Chefe, conferi e subscrevi.

Dr. MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA
Juiz de Direito

Governo Municipal desapropria áreas para construir creche no Jardim Europa

Prefeitura investe quase R\$ 50 mil em processos de desapropriação

REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS – A Secretaria dos Negócios Jurídicos de Capão Bonito conclui dois importantes processos de desapropriação no Jardim Europa.

Foram desapropriadas de forma amigável terrenos dos senhores Antonio André de Oliveira e João Matarazo Sobrinho.

A prefeitura pagou quase R\$ 50 mil pela desapropriação de terrenos com 300 m2 e 440

m2.

No local será construída uma creche municipal. “Com a conclusão de processo de desapropriação poderemos agilizar a construção da creche, uma antiga reivindicação dos moradores que agora será viabilizada”, destacou a administração municipal.

ÁREA REGULARIZADA – As Secretarias dos Negócios Jurídicos e de Planejamento

também concluíram a regularização de área na vila Maria, que deverá receber um novo Conjunto Habitacional com 300 casas.

O processo está em fase adiantada, pois vem sendo conduzido desde julho do ano passado.

Inclusive Edital de Notificação de Demarcação Urbanística da área, que está dividida em duas Glebas A e B – 145.775, 53 m2 e 25.778,48 m2, já foi publicado na Imprensa Oficial.

Prefeitura inaugura praça no bairro dos Tomés neste domingo

INAUGURAÇÃO – A prefeitura de Capão Bonito inaugura neste domingo, 07/03, a praça “Nossa Senhora de Aparecida”, no bairro dos Tomés, zona rural do município.

O evento tem início às 9 horas com a celebração de Missa na Igreja do Bairro.

A praça era uma reivindicação antiga dos moradores e as obras começaram no segundo semestre de 2009. O governo municipal investiu mais de R\$ 41 mil na obra. Segundo o prefeito Julio Fernando Galvão Dias, a obra faz parte de um amplo programa de melhorias nos espaços públicos tanto na zona urbana como rural da cidade.

“Essa praça se transformará num dos principais pontos de lazer da comunidade”, destacaram moradores à assessoria de imprensa.

Água tratada – A prefeitura também vem procurando revolver os problemas com água tratada no bairro.

Já foi feito contato com a Sabesp para construir um poço artesiano no bairro para que os mo-



Praça do bairro dos Tomés será inaugurada neste domingo

radores tenham água de qualidade.

O pedido já foi aprovado pela diretoria da

Sabesp e os trabalhos de perfuração já estão em andamento.

Secretaria da Saúde realizará campanha contra a tuberculose de 1 a 12 de março

TUBERCULOSE - De 1º a 12 de março, a Secretaria Municipal da Saúde de Capão Bonito participará da 1ª Campanha de Busca Ativa do Estado de São Paulo para detecção de novos casos de tuberculose. Nesse período, os exames serão realizados nas unidades básicas de saúde (UBS) do município. A ação faz parte da programação para o Dia Mundial Contra a Tuberculose - dia 24 de março. A população poderá realizar exames de escarro, além

de receber panfleto - de mensagens de alertas sobre a tuberculose. Após o diagnóstico, caso tenha a doença, o paciente será encaminhado para tratamento médico especializado, divulga a secretaria. A tuberculose é uma doença contagiosa causada por uma bactéria conhecida como bacilo de Koch. A transmissão ocorre pelo ar, especialmente em locais com aglomerações e pouca ventilação. Os sintomas principais são: tosse com escarro por mais de

duas semanas, acompanhada ou não de febre, emagrecimento e perda do apetite. O tratamento dura pelo menos seis meses. Segundo a Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde, “é importante que as pessoas estejam atentas aos sintomas da tuberculose e procurem orientação. A doença é perfeitamente curável, desde que o tratamento com medicação seja seguido à risca e durante o período determinado pelo médico”.

XIV Encontro Regional de Educação acontecerá no dia 20 de março no Salão de Eventos do Parque das Águas

Encontro terá como destaques o Fórum de Educação Existencial – Reflexões sobre a Ética e Competências, com Gabriel Chalita, e palestra sobre gestão da Educação da Infância com o mestre em Educação e professor Cláudio Sanches

EDUCAÇÃO – Capão Bonito quer repetir o sucesso dos eventos promovidos no ano passado, que reunirão centenas de educadores da região sudoeste, e para isso promoverá o Fórum de Educação Existencial – Reflexões sobre a Ética e Competência será realizado no XIV Encontro Regional de Educação em Capão Bonito, numa iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, com a participação do professor e ex-secretário de Educação do Estado de São Paulo, Gabriel Chalita.

O evento, que acontecerá no próximo dia 20 de março, no Salão de Eventos do Parque das Águas, pretende ser um núcleo de discussões sobre temas relacionados à Educação, visando o sucesso escolar e à capacitação dos professores para atuar em sala de aula.

O encontro tem como objetivo debater a Educação sob as óticas filosóficas e existencial, estabelecendo, de forma pragmática, competências que resultem no aprimoramento da qualidade de trabalho para os professores e do aprendizado para os alunos.

As vagas para o XIV Encontro Regional de Educação são limitadas.

PROGRAMAÇÃO

Dia – 20 de março

Local – Salão de Eventos do Parque das Águas

8 às 9 horas – Credenciamento e coffee break.

9 às 9:30 horas – Abertura oficial.

Dr. Julio Fernando Galvão Dias – prefeito do município de Capão Bonito.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda – secretário municipal de Educação.

9 às 10 horas – Apresentação cultural.

10 às 12 horas – Fórum de Educação Existencial – Reflexões sobre a Ética e Competências – professor Gabriel Chalita.

12 horas às 14 horas – Intervalo para o almoço.

14 horas às 16 horas – Palestra “A gestão da Educação da Infância: construindo indicadores de qualidade” – mestre em Educação, professor Cláudio Castro Sanches.

16 horas às 17 horas – Encerramento e entrega de certificados.

Inscrições

Professores Estaduais e particulares de Capão Bonito:

Período: de 01 a 04/03/2010

Participantes da região:

Período: 01 a 12/03/2010

Inscrições pelos fones: (15) 3542-2875 – 15 – 3542-1506

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones acima e/ou pelo e-mail: nucleocb@hotmail.com.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2010 – S.M.E.

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA os candidatos aprovados para o emprego de PEB-II, nas disciplinas abaixo relacionadas, conforme publicação da Lista do Concurso Público nº 01/2006. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação – Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito – SP, em 09/03/2010 às 09h, para anuência e atribuição de empregos (efetivação). O não comparecimento será considerado como desistência.

Ressaltamos que haverá anuência somente de 01 (um) emprego para a Disciplina de Matemática, 01 (um) emprego para a Disciplina de História, 01 (um) emprego para a Disciplina de Educação Física, 01 (um) emprego para a Disciplina de Geografia e 01(um) emprego para a Disciplina de Inglês.

Disciplina: Matemática

Class.	Nome	RG
5º	Jucélia Regina Proença de Oliveira Lima	30.548.109-5
6º	Luciana Marsola do Nascimento	20.473.737-0

Disciplina: História

Class.	Nome	RG
1º	Gislaine Rodrigues de Queiroz	30.056.677-3
2º	Santino Ursulino de Oliveira	20.832.228-0

Disciplina: Educação Física

Class.	Nome	RG
3º	Paulo Sergio Vieira	28.268.240-5
4º	Janeline Souto de Almeida	30.857.852-1

Disciplina: Geografia

Class.	Nome	RG
3º	Antonio Vinicius Ozi Galvão	27.108.872-2
4º	Cristiane Marlove Savoldi	28.268.109-7

Disciplina: Inglês

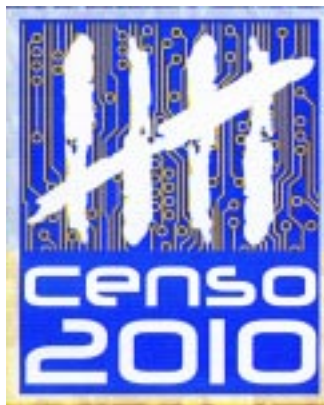
Class.	Nome	RG
1º	Marisa Wiss Kuhl	32.401.426-0
2º	Juliana Mendes de Freitas	33.130.228-7

Obs: No ato da atribuição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Diploma Original, documento de identificação com foto e acúmulo.

Capão Bonito, 04 de Março de 2010.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda - Secretário Municipal de Educação

Processo Seletivo – Censo Demográfico 2010. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Seleção de candidatos, através de concurso público, para trabalhar na realização do Censo Demográfico 2010.

São 191.972 vagas para recenseadores em todo o país.

Pré-requisitos básicos: ter concluído o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau).

A remuneração será de acordo com a produção.

Em Capão Bonito são 52 vagas.

Inscrições pela internet, no período de 26/02 a 19/03/2010.

Taxa de inscrição: 18 reais

Provas no dia 30/05/2010, no próprio município.

Edital de abertura completo, informações sobre quadro de vagas e formulário de inscrição pela internet no site da Fundação Cesgranrio – www.cesgranrio.org.br, ou pelo telefone 0800-7012028.

Carnês de impostos começam a ser distribuídos em Capão Bonito

Dezoito mil carnês devem ser entregues nos próximos dias

IMPOSTOS 2010 - A distribuição dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) começou nesta semana em Capão Bonito.

Segundo informações da prefeitura, o imposto deste ano e o I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e demais taxas constantes dos carnês do exercício 2010 tiveram um aumento de 3,95% em relação ao cobrado em 2009.

O aumento teve como base no Índice de Preços ao Consumidor Semanal – IPC-S.

Para este ano, a previsão é de que a arrecadação aumente, principalmente com a renegociação dos tributos através do REFIS 2009.

De acordo ainda com a prefeitura, neste ano a administração municipal tem optado pela distribuição no começo deste mês para evitar acúmulo com outros tributos, como o IPVA.

A prefeitura também tem a expectativa de que a maioria dos contribuintes façam opção por pagar o IPTU à vista, pois será mantido o desconto.



Carnês no Departamento de Tributação da prefeitura de Capão Bonito

Fundo Social de Solidariedade promove Festa de Comemoração ao Dia do Idoso

Com a colaboração de vários parceiros, foi realizado na tarde da sexta-feira (26/02) na sede do Fundo Social uma série de atividades em homenagem ao dia do Idoso.

A programação contou com a presença da presidente Conselho do Idoso, a colaboração do sr. Mário Galdino Vieira coordenador de Eventos da Saúde Pública e equipe, palestra com a dra Andréia Milani sobre qualidade de vida que abor-

dou o tema diabetes e alunas do curso de cabeleireira do Fundo Social ministrado pela professora Carla. O evento teve aproximadamente 90 idosos que esbanjavam vitalidade e alegria antes e no baile que se deu na seqüência das atividades. Houve também muitos doces e salgados além das lembrancinhas confeccionadas pelos voluntários.

Segundo o Fundo Social, o evento aconteceu com muito carinho e dedicação com o apoio

de voluntários e parceiros que tanto nos ajudam. Desde já queremos agradecer-los: Neuza Fakri Cozinha Central, Açougue do Chicão, Padaria Classic, Padaria Vitória, Padaria São José, Padaria Bechara, Padaria Brizola, Supermercado Cofesa, Supermercado Super G, Supermercado São Judas, vereadores, Mario Galdino e Andréa Milani Representante da Secretaria de Saúde, Banco BMG, Secretaria de Obras e Voluntários.



Prefeitura está recuperando piscina municipal

RECUPERAÇÃO – A administração municipal realizou na semana passada serviços de limpeza, reparos em vazamento e recuperação da piscina municipal, localizada ao lado da escola municipal “Oscar Kurtz Camargo”.

Uma máquina retroescavadeira da Secretaria Municipal de Obras foi utilizada para acelerar os trabalhos. De acordo com informações do governo municipal, o objetivo é recuperar o local o mais breve possível para que ele possa ser uti-

lizado para desenvolver projetos voltados a nataçãõ e outras atividades.

A Secretaria de Cultura e Esportes também estuda formas de evitar que lixo e detritos sejam jogados na piscina e danifiquem equipamentos.



Retroescavadeira trabalhando na recuperação da piscina

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2006, para o Cargo de **MERENDEIRA**, devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **10 DE MARÇO DE 2.010 até as 16:00 horas**. para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final publicada em 02.12.2006.

NOMES	R.G.	ASSINATURA
NEUZA APARECIDA DE SOUZA	33.557.893-7	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, em 05 de Março de 2.010.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2006, para o Cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**, devendo o mesmo comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **10 DE MARÇO DE 2.010 até as 16:00 horas**. para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final publicada em 02.12.2006.

NOMES	R.G.
ANTONIO FRANCISCO DA ROSA	12.183.013
BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	16.358.471
MICHEL ALESSANDRO JORGE PINHEIRO	29.868.091-9

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, em 05 de Março de 2.010.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO-SP

Rua: Coronel Ernestino, 550 - Vila São Judas Tadeu
Fone/Fax: (15) 3542-4713 - 35424884
E-mail: patcbo2010@hotmail.com
SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho



VAGAS

25 pedreiros
05 serventes de obra
01 reparador de eletrodomésticos
03 vendedor externo
10 instalador de tubulações

05 pintor industrial
10 soldador eletrodo/tig
05 lixador
Em todas as vagas pede-se experiência de seis meses em Carteira de Trabalho.

Cidade reduz mortalidade infantil para um dígito

Cidade revê ações do sistema de saúde e vira município 'top' com índices de mortalidade infantil que se aproximam de países de primeiro mundo. Deputados e profissionais da saúde da região elogiam ações de Capão Bonito

MARCA HISTÓRICA – Depois de décadas lutando para derrubar os índices de mortalidade infantil, Capão Bonito teve um resultado muito importante neste mês.

Dados atualizados (28/01/2010) obtidos pela Secretaria Municipal de Saúde a partir de indicadores de saúde do município apontam para um índice de mortalidade infantil de 7,56 em 2009 - uma marca histórica nunca antes atingida.

Para uma cidade que já chegou a registrar no final da década de 90 mais de 30 mortes por 1.000 nascidos vivos, o número é considerado um divisor de águas no sistema.

O bom desempenho também quebrou uma sequência de estagnação.

Dados da Fundação Seade, divulgados pelo governo do Estado, e da Diretoria Regional de Saúde de Sorocaba mostravam que Capão Bonito não conseguiu reduzir a taxa de mortalidade infantil durante 2004-2008.

Dados de 2008 apontavam para uma taxa de 17,0, ou seja, nasceram 647 crianças no ano passado e morreram 11.

Considerando números de 2004, quando a taxa de Capão Bonito era de 12,3, a cidade falhou na tarefa de reduzir a mortalidade e melhorar seus índices.

Na média geral (taxas de 2004 a 2008), a cidade aparecia na tabela do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba (DRS 16), com 16,6 devido ao razoável retrospecto principalmente de 2004. A média da região de Sorocaba é de 15,1.

Cabe registrar ainda que houve um aumento em relação a 2007, quando a cidade teve uma taxa de 16,2.

A derrubada da mortalidade infantil é algo priorizado por todas as gestões públicas,

pois ela é um termômetro que avalia as condições sociais.

Se o índice está elevado, é porque a condição de vida da população não está bem.

Conforme os dados atualizados da Diretoria Regional de Saúde de Sorocaba, Capão Bonito está entre um seletivo grupo de cidades da região de Sorocaba, com um dígito de mortalidade.

Existem cidades como, por exemplo, Jurimirim, que apresentaram 43,5 de coeficiente de mortalidade infantil.

Capão Bonito aparece à frente de cidades como Angatuba, que sempre apresentou bons números, Sorocaba, São Roque, Votorantim e Itapetininga.

Importante destacar que países de primeiro mundo apresentam taxa de mortalidade infantil entre 4 e 5 por mil nascimentos.

Deputados, prefeitos e profissionais da saúde da região sudoeste elogiaram o avanço de

Capão Bonito.

O porquê do resultado histórico

A Secretário de Saúde de Capão Bonito afirmou que os números são frutos de uma reestruturação iniciada no sistema em 2009 e que motivam a buscar índices ainda melhores nos próximos anos.

“Realmente são números expressivos e bons, mas não podemos desacelerar agora. Ainda existe muita coisa a ser feita.

No setor de saúde a demanda é muito grande. Em Capão Bonito, por exemplo, são mais de 15 mil atendimentos por mês na rede pública, praticamente 1/3 da população.

Estamos tentando aprimorar, trazer mais médicos e melhorar cada vez mais a qualidade do atendimento, com a reforma de postos, construção da UBS da Vila Aparecida, UBS Nova Capão Bonito, Centro de Atenção da Mulher e outras ações em andamento”, destacou a Secretária.

Coeficiente de mortalidade Infantil 2004 a 2009 - Capão Bonito

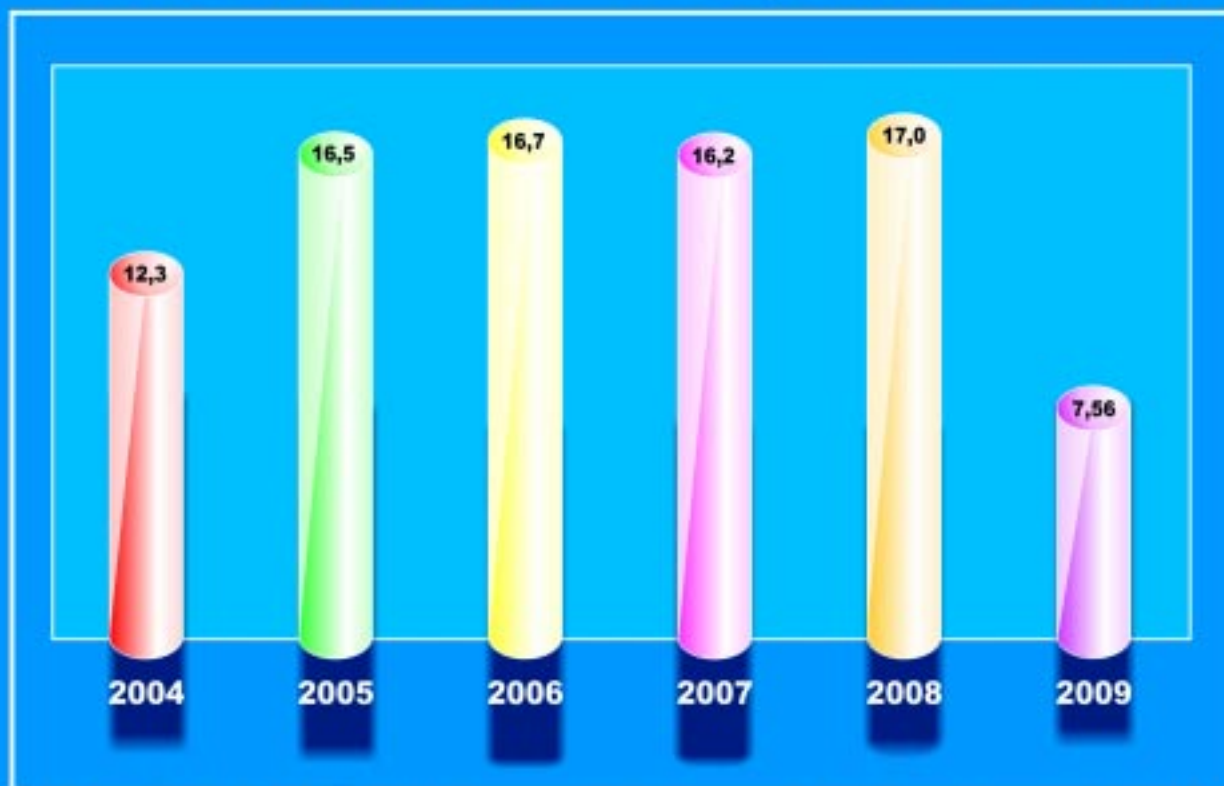


Gráfico com dados de 2004 a 2009: cidade se aproxima dos números de primeiro mundo na mortalidade infantil

Gráfico - Capão Bonito teve sua melhor taxa de mortalidade infantil em 2009